



LEI Nº 986/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.438,40 (Sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

VIGIASUS

07.002.10.304.1001.2.192	31.90.11.00.00	1497	Vencimentos e vantagens fixas- P. Civil	6.084,00
07.002.10.304.1001.2.192	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	1.354,40
			TOTAL	7.438,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.22.33.02.00.00	VIGIASUS	6.084,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.354,40 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde

07.002.10.301.1001.2.165	33.90.14.00.00	1303	Equipamentos e material permanente	1.354,40
			TOTAL	1.354,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de março de 2016. (30/03/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal